



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo de nº **06/20**, de autoria da MESA DIRETORA, que **Institui Certificado de "Honra ao Mérito" as Pessoas, Organizações, Empresas, Entidades e Instituições de Ensino do Município que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente através do desenvolvimento de projetos e/ou ações**, no qual emitimos o seguinte parecer:

Dispõe o artigo 206, alínea "c", do Regimento Interno:

ART. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

Assim, a matéria pode ser proposta pelo Legislativo, no entanto, para observar a melhor técnica legislativa, sugiro que seja suprimido o Parágrafo Único, do Artigo 1º, por ser narrativo.

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

